

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 147/2019-PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-31)**

**Homologa a Tabela de Substituição automática dos Promotores de Justiça da 31ª Circunscrição Judiciária, sediada em Marília. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA** a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 31ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em MARÍLIA, nos termos da proposta modificativa de fls. 144/145 dos autos do protocolado nº 32.882/00-31, com a seguinte redação:

#### **I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARÍLIA:**

##### **1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MARÍLIA:**

- a)** o 1º PJ de Marília substitui o 9º PJ de Marília;
- b)** o 2º PJ de Marília substitui o 1º PJ de Marília;
- c)** o 4º PJ de Marília substitui o 2º PJ de Marília;
- d)** o 9º PJ de Marília substitui o 10º PJ de Marília;
- e)** o 10º PJ de Marília substitui o 4º PJ de Marília.

##### **1.1. Nota:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Marília, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo 3º PJ de Marília; na falta deste, pelo 5º PJ de Marília; na falta deste, pelo 6º PJ de Marília; na falta deste, pelo 7º PJ de Marília; na falta deste, pelo 8º PJ de Marília; na falta deste, pelo 11º PJ de Marília; na falta deste, pelo 12º PJ de Marília;

**b)** de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 5º PJ de Marília; na falta deste, pelo 6º PJ de Marília; na falta deste, pelo 7º PJ de Marília; na falta deste, pelo 8º PJ de Marília; na falta deste, pelo 11º PJ de Marília; na falta deste, pelo 12º PJ de Marília; na falta deste, pelo 3º PJ de Marília;

**c)** de 15 de abril a 03 de junho, pelo 6º PJ de Marília; na falta deste, pelo 7º PJ de Marília; na falta deste, pelo 8º PJ de Marília; na falta deste, pelo 11º PJ de Marília; na falta deste, pelo 12º PJ de Marília; na falta deste, pelo 3º PJ de Marília; na falta deste, pelo 5º PJ de Marília;

**d)** de 04 de junho a 23 de julho, pelo 7º PJ de Marília; na falta deste, pelo 8º PJ de Marília; na falta deste, pelo 11º PJ de Marília; na falta deste, pelo 12º PJ de Marília; na falta deste, pelo 3º PJ de Marília; na falta deste, pelo 5º PJ de Marília; na falta deste, pelo 6º PJ de Marília;

**e)** de 24 de julho a 11 de setembro, pelo 8º PJ de Marília; na falta deste, pelo 11º PJ de Marília; na falta deste, pelo 12º PJ de Marília; na falta deste, pelo 3º PJ de Marília; na falta deste, pelo 5º PJ de Marília; na falta deste, pelo 6º PJ de Marília; na falta deste, pelo 7º PJ de Marília;

**f)** de 12 de setembro a 31 de outubro, pelo 11º PJ de Marília; na falta deste, pelo 12º PJ de Marília; na falta deste, pelo 3º PJ de Marília; na falta deste, pelo 5º PJ de Marília; na falta deste, pelo 6º PJ de Marília; na falta deste, pelo 7º PJ de Marília; na falta deste, pelo 8º PJ de Marília;

**g)** de 1º de novembro a 19 de dezembro, pelo 12º PJ de Marília; na falta deste, pelo 3º PJ de Marília; na falta deste, pelo 5º PJ de Marília; na falta deste, pelo 6º PJ de Marília; na falta deste, pelo 7º PJ de Marília; na falta deste, pelo 8º PJ de Marília; na falta deste, pelo 11º PJ de Marília

## **2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARÍLIA:**

- a)** o 3º PJ de Marília substitui o 6º PJ de Marília;
- b)** o 6º PJ de Marília substitui o 8º PJ de Marília;
- c)** o 8º PJ de Marília substitui o 5º PJ de Marília;
- d)** o 5º PJ de Marília substitui o 7º PJ de Marília;
- e)** o 7º PJ de Marília substitui o 11º PJ de Marília;
- f)** o 11º PJ de Marília substitui o 12º PJ de Marília;
- g)** o 12º PJ de Marília substitui o 3º PJ de Marília.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º Promotores de Justiça de Marília, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 06 de março e de 01 a 09 de novembro, pelo 1º PJ de Marília; na falta deste, pelo 2º PJ de Marília; na falta deste, pelo 4º PJ de Marília; na falta deste, pelo 9º PJ de Marília; na falta deste, pelo 10º PJ de Marília;

**b)** de 07 de março a 04 de maio e de 10 a 19 de novembro, pelo 2º PJ de Marília; na falta deste, pelo 4º PJ de Marília; na falta deste, pelo 9º PJ de Marília; na falta deste, pelo 10º PJ de Marília; na falta deste, pelo 1º PJ de Marília;

**c)** de 05 de maio a 03 de julho e de 20 a 19 de novembro, pelo 4º PJ de Marília; na falta deste, pelo 9º PJ de Marília; na falta deste, pelo 10º PJ de Marília; na falta deste, pelo 1º PJ de Marília; na falta deste, pelo 2º PJ de Marília;

**d)** de 04 de julho a 1º de setembro e de 30 de novembro a 09 de dezembro, pelo 9º PJ de Marília; na falta deste, pelo 10º PJ de Marília; na falta deste, pelo 1º PJ de Marília; na falta deste, pelo 2º PJ de Marília; na falta deste, pelo 4º PJ de Marília;

**e)** de 02 de setembro a 31 de outubro e de 10 a 19 de dezembro, pelo 10º PJ de Marília; na falta deste, pelo 1º PJ de Marília; na falta deste, pelo 2º PJ de Marília; na falta deste, pelo 4º PJ de Marília; na falta deste, pelo 9º PJ de Marília.

### **3. NOTA GERAL:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos onze Promotores de Justiça de Marília, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Garça;

**b)** de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Garça;

**c)** de 25 de maio a 1º de agosto, pelo 3º PJ de Garça;

**d)** de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo PJ de Pompéia;

**e)** de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ de Gália.

## **II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GÁLIA:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Gália, a substituição dá-se pelo PJ de Pompéia. Na falta deste:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, o substitui o 1º PJ de Marília;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, o substitui o 2º PJ de Marília;
- c) de 30 de junho a 24 de setembro, o substitui o 3º PJ de Marília;
- d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 4º PJ de Marília.

### **III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE POMPÉIA:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Pompéia, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Garça; na falta deste, pelo 2º PJ de Garça; na falta deste, pelo 3º PJ de Garça;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Garça; na falta deste, pelo 3º PJ de Garça; na falta deste, pelo 1º PJ de Garça;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Garça; na falta deste, pelo 1º PJ de Garça; na falta deste, pelo 2º PJ de Garça.

Na falta dos três PJ de Garça:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, o substitui o 5º PJ de Marília;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, o substitui o 6º PJ de Marília;
- c) de 30 de junho a 24 de setembro, o substitui o 7º PJ de Marília;
- d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 8º PJ de Marília.

### **IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARÇA:**

- a) o 1º PJ de Garça substitui o 2º PJ de Garça;
- b) o 2º PJ de Garça substitui o 3º PJ de Garça;
- c) o 3º PJ de Garça substitui o 1º PJ de Garça.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três PJ de Garça, a substituição dá-se pelo PJ de Gália. Na falta deste:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, os substitui o 9º PJ de Marília;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, os substitui o 10º PJ de Marília;
- c) de 30 de junho a 24 de setembro, os substitui o 11º PJ de Marília;
- d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, os substitui o 12º PJ de Marília.

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.234, p.113-114, de 11 de Dezembro de 2019.*